

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS****Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 585, de 24 de junho de 2022**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais/Gestores no Contrato nº 032/2022, referente ao Processo Administrativo nº 23223.003295/2021-90 - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e realização de serviços de engenharia diversos sob demanda para os *Campi* Barbacena, Manhuaçu, *Campi* Avançados Bom Sucesso, Cataguases, Ubá e Reitoria do IF Sudeste MG, PR nº 021/2022, empresa: Etera Construções e Isolamentos Ltda, **no período 21-06-2022 até o final da vigência contratual**, conforme a seguir:

Servidor(a)	Siape	Atribuição	Local de atuação
Vitor Leonardo Pereira	235****	Gestor do Contrato/Fiscal Técnico	Reitoria
Leonardo Moreira Barra	185****	Gestor substituto do Contrato/Fiscal Técnico substituto	Reitoria
Marcos Vinícius Morais Nangino	300****	Gestor do Contrato/Fiscal Técnico	<i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso
Leandro da Motta Borges	145****	Gestor do Contrato/Fiscal Técnico substituto	<i>Campus</i> Avançado Cataguases
Patrícia Palma Santos	198****	Gestora substituta do Contrato/Fiscal Técnico titular	<i>Campus</i> Avançado Cataguases
Gilson Soares Toledo	111****	Fiscal Técnico	<i>Campus</i> Avançado Ubá
Eduardo Pereira da Rocha	175****	Gestor do contrato	<i>Campus</i> Avançado Ubá
Bruno Cássio Rodrigues Batista	106****	Gestor do Contrato/Fiscal Técnico	<i>Campus</i> Barbacena
Denilson José da Silva	043****	Gestor substituto do Contrato/Fiscal Técnico substituto	<i>Campus</i> Barbacena

Wênna Antunes Baia Berbert	235****	Gestor do Contrato/Fiscal Técnico	<i>Campus Manhauçu</i>
-------------------------------	---------	-----------------------------------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

**ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA**

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/125052>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe